



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE FAGUNDES

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 08 de fevereiro de 2021.

DECRETOS:

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, 08 de fevereiro de 2021.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 15 E 16 DO MÊS DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES – PB**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 69, IV, da Lei nº. 01/90, de 05 de abril de 1.990 – Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o Estado de Pandemia que se mantém junto ao ano de 2021;

CONSIDERANDO que no período de carnaval o Município poderá estar propenso a ter um maior número de pessoas dado o período festivo;

CONSIDERANDO a manutenção do Município na cor Laranja do Município, pelo controle Estatal;

CONSIDERANDO que o Governo Federal através do Ministério do Estado instituiu a Portaria n° 430 de 30 de Dezembro de 2020, divulgando os dias 15 e 16 de Fevereiro de 2021 como Ponto Facultativo;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído como Ponto Facultativo os dias 15 e 16 do mês do Fevereiro do ano de 2021 no município de Fagundes – Paraíba, mantendo os serviços essenciais.

Parágrafo único: ficam mantidas todas as medidas de prevenção sanitárias, inclusive ser terminantemente proibida as aglomerações e/ou festividades de cunho carnavalesco ou não nos dias dos pontos facultativos ou durante o período de carnaval.

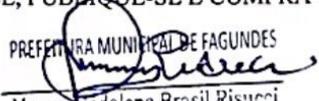
Art. 2.º - Fica prorrogado o Estado de Calamidade Pública no Município de Fagundes, enquanto durar a Pandemia durante o ano de 2021, decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo dar ampla e irrestrita divulgação em todos os setores da

administração pública e em locais de fácil acesso, inclusive com Ofício ao Batalhão de Polícia Militar para tomar as providências que entender por necessárias e pertinentes.

Fagundes-PB, 08 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

Magna Madalena Brasil Risucci
MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI
PREFEITA MUNICIPAL

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco